

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 26/2023, FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (CONSÓRCIO PCJ) E A EMPRESA DÉDALUS CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO A SER PROMOVIDO PELO CONSÓRCIO PCJ, DESTINADO A PROVIMENTO DE 03 (TRÊS) VAGAS ABERTAS EM SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO/COLETA DE PREÇOS Nº 85/2023

Pelo presente instrumento particular de contrato, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob nº 56.983.505/0001-78, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. São Jerônimo, nº 3.100, Bairro Morada do Sol, neste ato representado por seu Presidente, **MARIO CELSO BOTION**, Prefeito de Limeira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **DÉDALUS CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA.**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 10.336.643/0001-64, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Caetano Garbelotto, 48, Bairro Olímpico, CEP: 09571-360, neste ato representada por seu proprietário, **FÁBIO MARTINS PEREIRA BARROS**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED] domiciliado na cidade de São Caetano do Sul/SP, onde reside na [REDACTED] doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado a celebração do presente termo de rescisão amigável de contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 26/2023, no âmbito do processo de Coleta de Preços nº 85/2023, que possui como finalidade, a prestação de serviços de planejamento, organização e execução de Processo Seletivo Público a ser promovido pelo Consórcio PCJ, destinado a provimento de 03 (três) vagas em seu quadro de funcionários, conforme Termo de referência que instruiu o processo.

1.2. Justifica-se a presente rescisão antecipada do contrato celebrado, por interesse do **CONTRATANTE**, com base na previsão contratual consignada na Cláusula Oitava, item 11.1., item “c”, do Contrato originário, tendo em vista que a entidade identificou problemas originários durante o processo de consolidação do Termo de Referência que instruiu a coleta de preços, carecendo de outras inclusões de vagas, fato recentemente agravado inclusive, pelo desligamento de mais um membro da sua equipe de colaboradores, que restará necessária nova readequação do processo de contratação e processo seletivo e, conseqüente impossibilidade de prosseguimento e atendimento integral do objeto contratado, ainda dependente de aprovação em reunião pelo Conselho Diretor da entidade, conforme previsto em Estatuto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1. A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento integral de todos os valores que forem apurados como devidos referentes aos serviços já prestados, se existentes, mediante a respectiva emissão da respectiva fatura/nota fiscal, de acordo com os requisitos contratualmente previstos.

2.2. Para todos os fins legais, o presente Termo de Rescisão produzirá efeitos para fins de cessação da prestação de serviços a partir da ciência do mesmo.

2.3. A **CONTRATADA**, fica ciente ainda, que deverá promover a destruição de quaisquer dados ou arquivos que contenham informações do **CONTRATANTE**, que eventualmente mantenha em suas dependências.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO MÚTUA

3.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA

4.1. As partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, uma vez que ela será realizada com assinatura eletrônica ou certificação digital devidamente reconhecidas e emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

4.2. Estando assim ajustadas, depois de lido e achado conforme, as partes assinam por meio eletrônico, (ou certificação digital), de acordo com o disposto no Código de Processo Civil, o presente Instrumento e os dele derivados.

4.3. As partes receberão, via plataforma de coleta de assinaturas, a via assinada por todos ou, em se tratando de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas, com efeitos retroativos produzidos desde a data de vigência do termo original, para todos os fins.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO CONTRATUAL

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente aditamento contratual.

Americana, 22 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE:

**MARIO CELSO BOTION
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PCJ**

CONTRATADA:

**FABIO MARTINS PEREIRA AFONSO
DÉDALUS CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA.**

Gestores do Contrato e Testemunhas:

João Carlos Figueiredo Lopes
RG n.º [REDACTED]

Francisco Carlos Castro Lahóz
RG. n.º [REDACTED]

De acordo com os termos da Rescisão Contratual:
Dra. Lilian Cristina de M. G. Bozzi
Assessoria Jurídica – OAB/SP 173.711

Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

(Em processo de recuperação judicial) CNPJ/ME nº 10.678.505/0001-63 - NIRE 35.300.366.476 Edital de Convocação de Assembleia Geral de Debituristas...

Mirante Administradora de Bens Ltda.

CNPJ nº 57.991.127/0001-37 - NIRE 35.207.619.271 Ata da Reunião de Sócios Realizada em 09.01.2024...

Sei Administradora de Bens Ltda.

CNPJ 15.322.305/0001-90 - NIRE 35.226.412.431 Extrato da Ata de Reunião de Sócios no dia 18.12.2023...

Ordem dos Músicos do Brasil - Conselho Regional do Estado de São Paulo

CNPJ 43.450.832/0001-12 Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária...

Fundação Draconense de Educação e Cultura

CNPJ nº 49.845.878/0001-17 ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO...

Lancer do Brasil Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ/ME nº 51.934.693/0001-20 - NIRE 35.200.491.236 Edital de Convocação para uma Reunião de Sócios...

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ.

CNPJ Nº 56.983.505/0001-78 Aditivos e Contratos CONTRATO Nº 02/2024. COLETA DE PREÇOS Nº 03/2024...

URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. - URBAM

CNPJ - Nº 45.693.777/0001-17 EXTRATO DE EDITAL Edital 024/2024 - Pregão Eletrônico nº 90024/2024...

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano

CNPJ 47.865.597/0001-09 EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 1.16.05.002.00.00.00/009/2024...

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



CLUBE DE CAMPO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 61.655.742/0001-40 EDITAL CLUBE DE CAMPO DE SÃO PAULO - CGC 61.655.742/0001-40...

Trama - Villon Indústria e Comércio de Confeções Ltda.

CNPJ/ME nº 62.879.739/0001-72 - NIRE nº 35601103087 Extrato da Ata da Reunião dos Quilistas...

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56 INEXIGIBILIDADE Despacho da Superintendência de 17/11/2023...

Requerimento de Renovação da Licença de Operação

33.567.451 JOSE CARLOS SPERA JUNIOR torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade...

Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

(Em processo de recuperação judicial) CNPJ/ME nº 10.678.505/0001-63 - NIRE 35.300.366.476 Edital de Convocação de Assembleia Geral de Debituristas...

